



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Dr. Vinícius Gagliardi, 1180 N. Sra. de Lourdes
Cerquillo - SP Fonefax: (15) 3384-8333
email: educacao@cerquillo.sp.gov.br

*Educação de qualidade
é o nosso objetivo.*

PORTARIA Nº 01 de 01 de abril de 2011 – SMEC

Nomeia Comissão Organizadora para elaboração do Plano Municipal de Educação em atendimento da Lei nº 10.172, de 09/01/2001.

OSINALDO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Cerquillo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade urgente de cumprir a Legislação Educacional e construir o Plano Municipal de Educação de Cerquillo – 2011-2020.

CONSIDERANDO a característica democrática que se reveste a elaboração do Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Para a composição da Comissão Organizadora, serão considerados os segmentos sociais:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular – Marli De Nadai

Suplente – Laélia Alba Lins Figueira

2. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular - Elaine Cristina Bertoncini

Suplente - Angela Maria Rosa Cremm

3. CONSELHO DO FUNDEB

Titular - Vilma De Paula Faria

Suplente - Maria Joseilda Da Silva Soares

4. CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Titular - Ricardo Satoshi Okumura

Suplente - Evandro De Souza



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Dr. Vinícius Gagliardi, 1180 N. Sra. de Lourdes
Cerquillo - SP Fonefax: (15) 3384-8333
email: educacao@cerquillo.sp.gov.br

*Educação de qualidade
é o nosso objetivo.*

5. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular – José Aldemir Gonse

Suplente – Marcelo Martins Tessari

6. CÂMARA MUNICIPAL

Titular - Wagner Alcides Bellucci

Suplente - Izael Grando

7. INSTITUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PROFISSIONALIZANTE "ROBERTO CORREIA LEITE" - ICAP

Titular - Nilza dos Santos Caldana

Suplente - Maria Aparecida Cinto

8. CONSELHO TUTELAR

Titular - Rafaela Marina Carmo De Azevedo

Suplente - Marli De Fátima Ferreira Armani

9. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular – Graciane Martelini Ortiz

Suplente – Fernanda Alves Lima

10. CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular - Nelma Maria Teixeira Morelli

Suplente - Marli Regina Citroni De Almeida

11. CONSELHO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular - Mariana Moraes

Suplente - Vera Lúcia Pacheco Machado Sotilo

12. ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Titular – Silvan de Oliveira

Suplente – Ivan Vagner Marcon

13. DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular – Waldivino Grisotto

Suplente – Rosemary Cardoso



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Dr. Vinícius Gagliardi, 1180 N. Sra. de Lourdes
Cerquillo - SP Fonefax: (15) 3384-8333
email: educacao@cerquillo.sp.gov.br

*Educação de qualidade
é o nosso objetivo.*

14. ESCOLAS PARTICULARES

Titular – Alda Hermelinda Prado Fantinato
Suplente – Maria de Lurdes Alves Minici

15. ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO

Titular - Manoel Santos Cruz Filho
Suplente - João Hilário Domiciano

16. ESCOLAS DE ENSINO TECNOLÓGICO E PROFISSIONALIZANTE

Titular - Luiz Fernando Pimentel de Souza
Suplente - Priscila Aparecida Viegas

17. PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 á 3 ANOS

Titular - Roseli Rodrigues De Moura Vaz
Suplente - Cássia Estanagel Teodoro

18. PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 e 5 ANOS

Titular - Catlen Georgia Fernanda Gaiotto
Suplente - João Ferraz Bueno Filho

19. PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CICLO I

Titular - Andrea Lucia Areco Leite Reis
Suplente - Marilda Nicoletti

20. PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CICLO II

Titular - Silvio Luiz Amancio De Abreu
Suplente - Rogério Izaul Ramos De Oliveira

21. ESTUDANTES SECUNDARISTAS

Titular –Letícia Diniz Nogueira
Suplente – Edvanéia Arieli Benedetti

Artigo 2º - A Comissão Organizadora será coordenada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura ou representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Dr. Vinícius Gagliardi, 1180 N. Sra. de Lourdes
Cerquillo - SP Fonefax: (15) 3384-8333
email: educacao@cerquillo.sp.gov.br

*Educação de qualidade
é o nosso objetivo.*

Artigo 3º - Cabe a SMEC a garantia das condições técnicas. Políticas e financeiras que permitam o desenvolvimento pleno do processo definido pela Comissão Organizadora.

Artigo 4º - Farão parte do Processo de Construção do Plano Municipal de Educação, Grupos de trabalho que atuarão integrados aos segmentos apresentados por esta Portaria.

Artigo 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 01 de abril de 2011.


Prof. OSINALDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura